

## **TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMERCIALIZAÇÃO**

### **1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

a) O presente termo, com as condições gerais de comercialização aqui disciplinadas, aplica-se a todas as operações com mercadorias e serviços havidas com a CHEMETALL DO BRASIL LTDA, salvo contratos individualizados. Nesse sentido afastamos quaisquer obrigações diferentes ou conflitantes com as condições aqui tratadas.

b) As propostas de venda estão sempre sujeitas a confirmação em particular quanto aos preços, quantidade e prazos de entrega. Os contratos serão celebrados após aceitação formal da CHEMETALL. Reservamo-nos o direito de aceitar ou rejeitar os pedidos no prazo de até 3 dias úteis a contar da recepção do pedido.

### **2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

a) A menos que a confirmação do pedido indique o contrário, nossos preços são "conforme proposta comercial vigente no momento do faturamento". Os preços a serem faturados consideram os tributos praticados, mas havendo majoração de alíquotas ou novas onerações, os valores serão aumentados na mesma proporção independentemente de prévia notificação.

b) O Cliente não poderá reter pagamentos sob qualquer justificativa, (incluindo reclamações de garantias) a menos que sejam aceitos pela CHEMETALL por escrito.

c) Havendo atraso no pagamento das faturas superior a 5 dias, a critério da CHEMETALL, poderão ser consideradas vencidas todas as faturas pendentes com cobrança imediata do saldo em aberto.

d) As tabelas de preço seguem política de composição de custos internos e poderão ser revistas a qualquer momento sem prévio aviso aos clientes. Havendo majoração, os clientes serão informados dos novos preços antes dos referidos embarques.

### **3. EMBALAGEM, FORNECIMENTO, DEVOLUÇÃO DE RECIPIENTES E REGULAMENTOS DE CARGAS PERIGOSAS**

a) Salvo disposição em contrário não haverá devolução de embalagens. O cliente é obrigado a descartar corretamente as embalagens e tudo o mais que seguiu com os produtos por suas próprias expensas respeitando todo o regramento relativo, especialmente, ao meio ambiente. Esse item não se aplica aos recipientes emprestados, que são aqueles suportados por "remessa de embalagem" que deverão ser devolvidos no prazo e nas condições ajustadas.

b) A CHEMETALL fornecerá ao cliente as embalagens (doravante "recipientes emprestados") nos moldes do que foi estabelecido no contrato e no pedido. Tais recipientes só poderão ser utilizados para transportar os produtos vendidos pela CHEMETALL e utilizados até seu término. O Cliente é obrigado a guardar cuidadosamente os recipientes emprestados; por razões de segurança os recipientes não poderão ser utilizados com quaisquer outros produtos que não os entregue por Chemetall sendo proibido qualquer outro tipo de destinação. O Cliente é obrigado a devolver os recipientes emprestados ou deixa-los à disposição para retirada dentro do prazo acordado totalmente vazios e em bom estado. O recipiente emprestado somente será considerado vazio se menos de 5% (cinco por cento) de sua ocupação estiver sendo utilizada no momento da retirada ou troca. Se uma quantidade maior do produto permanecer no recipiente no momento da retirada a CHEMETALL não poderá efetuar a retirada e, a seu critério, poderá faturar os correspondentes custos do recipiente emprestado para o cliente. O Cliente deverá, com tempo suficiente, nos notificar, por escrito, quanto ao retorno ou indicar a retirada.

c) o cliente tem que observar e cumprir todos os regulamentos destinados às mercadorias perigosas que lhe são aplicáveis.

### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

a) O cliente deverá assegurar que todos os procedimentos de cooperação necessários para o bom desempenho da entrega das

mercadorias e prestação dos serviços sejam empenhados em tempo suficiente, de forma gratuita e na medida do necessário, para permitir o desempenho correto dos nossos serviços.

b) O cliente, em particular, compromete-se a proteger os nossos funcionários contra quaisquer perigos no desempenho de suas atividades, em particular perigos para a vida e a integridade física dos envolvidos.

Para garantir isso, o cliente compromete-se:

-Fornecer-nos com antecedência, por escrito, todas as informações sobre quaisquer perigos e riscos que possam surgir a partir do ambiente de trabalho no estabelecimento do cliente;  
-Instruir nossos funcionários no local antes de iniciar o trabalho, e  
-Criar e manter um ambiente seguro e condições de trabalho para os nossos funcionários em seu estabelecimento.

A CHEMETALL terá o direito de, a qualquer momento, suspender o prosseguimento dos serviços e fornecimento de mercadorias se houver perigo para a vida, a integridade física ou a saúde da nossa equipe.

### **6. QUANTO A ENTREGA DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

a) O cumprimento dos prazos de entrega exige que o cliente forneça à CHEMETALL, em tempo razoável, todos os documentos, autorizações e liberações necessárias para que tenhamos condição de cumprí-las. Se esses requisitos não são cumpridos em tempo útil, os períodos de entrega devem ser adequadamente estendidos. Caso a nova data estendida não seja suficiente o cliente deverá indicar, dentro de um período razoável, se o pedido será mantido ou haverá rescisão do contrato de compra.

b) Os acontecimentos imprevisíveis e inevitáveis, fora de nossa esfera de influência, e todos os eventos para os quais não somos responsáveis não poderão ser motivo de cancelamento da compra nem pedido de qualquer abatimento ou indenização. Igualmente se for ocasionado por motivos de força maior ou caso fortuito, ainda que previsíveis. Também serão motivo de exclusão de responsabilidade todas as situações que estejam fora da nossa esfera de influência e cujo impacto

sobre o cumprimento do contrato não possa ser impedida por esforços adequados e razoáveis da nossa parte.

#### **7. ENTREGA, TRANSFERÊNCIA DE RISCOS E EXPEDIÇÃO**

a) A CHEMETALL não será responsável por quaisquer perdas ocasionada durante a expedição e transporte dos produtos caso não seja responsável pela entrega.

b) Caso haja pedido de entrega expressa/urgentes os custos adicionais serão suportados pelo cliente.

#### **8. O CONTROLE DE EXPORTAÇÃO**

a) [O Cliente deverá comunicar previamente a Chemetall caso o produto destine-se a exportação] O Cliente compromete-se a vigiar e cumprir todos os regulamentos de controle de exportação e embargo aplicáveis (incluindo todas as listas de sanções), em particular os regulamentos de controle de exportação aplicáveis.

b) Mediante nossa solicitação, o cliente será obrigado a nos fornecer informações adequadas sobre o uso final das mercadorias fornecidas ou serviços executados, em particular para emitir e enviar os originais dos certificados de destino final, permitindo assim verificação da destinação final de uso para provar à autoridade de controle de exportação competente.

c) Se as licenças de exportação ou transferência, ou quaisquer outras aprovações de comércio exterior, não forem concedidas pelas autoridades competentes, ou impedirem a entrega devido a lei de controle ou embargo de comércio exterior a serem observados por nós como exportadores ou cedentes ou por nossos fornecedores, dará a Chemetall o direito de rescindir o contrato, com exclusão de quaisquer outros direitos, em particular com a exclusão de reclamações por danos por parte do Cliente.

d) O cumprimento dos prazos de entrega exige a prévia liberação de exportação e concessão das licenças pelas autoridades competentes. Caso a Chemetall seja impedida de realizar ou desempenhar a entrega no período correto devido à impedimentos gerados pela lei de comércio exterior, o prazo de entrega poderá ser prorrogado pelo período de duração do atraso causado por esses procedimentos

oficiais, com a exclusão de quaisquer outros direitos, em especial quanto a reclamações por danos por parte do Cliente.

e) O Cliente é responsável por qualquer descumprimento das obrigações aqui tratadas e deverá nos indenizar e nos manter inteiramente livre e sem risco de quaisquer reivindicações, danos e despesas.

#### **9. AS MEDIÇÕES, PESOS E QUANTIDADES DE FORNECIMENTO**

Para faturamento e entrega as medições, pesos e quantidades indicadas na nota fiscal e no conhecimento de transporte serão inquestionáveis depois de embarcados. De todo modo objeções de pesos, volume e quantidades devem ser formalizados por escrito, no prazo máximo de 1 (um) dia do recebimento da mercadoria pelo Cliente.

#### **10. QUALIDADE DOS PRODUTOS, CONSULTORIA TÉCNICA, USO E PROCESSAMENTO DOS PRODUTOS, GARANTIAS**

a) Reservamo-nos ao direito de modificar ligeiramente as mercadorias em relação ao seu material e ou o desenho dentro do que é habitual no comércio, desde que isso não altere a qualidade acordada.

b) As instruções de aplicação e uso técnico apresentadas, verbalmente ou por escrito, são baseadas em nossa experiência e nas especificações fornecidas pelo cliente. As instruções específicas dos produtos são exclusivamente fornecidas para apoiar o cliente em seus procedimentos e processos. O que o cliente realiza é de sua própria responsabilidade. Em particular não assumimos qualquer responsabilidade quanto a construção, modificação e operação de instalações/ plantas do cliente. Assim, as nossas instruções de aplicação técnica não desoneram o cliente de seus próprios testes e verificação das mercadorias entregues para adequação dos processos e fins desejados. Qualquer aplicação, uso ou processamento dos produtos está fora do nosso escopo de controle e, portanto, na única esfera de responsabilidade do cliente.

c) A CHEMETALL não é responsável pela infração dos direitos de

propriedade de terceiros em conexão com a aplicação, uso e processamento dos nossos produtos.

d) As garantias dos produtos, bens e serviços, que superem as especificações ordinárias de nossos contratos exigem um termo escrito, prévio e em apartado e necessitam ser confirmados pela CHEMETALL analisando o caso individualmente. Qualquer referência a normas ou aprovações comparáveis serve apenas para descrever os bens e não corresponde a qualquer outra promessa ou garantia.

#### **11. REIVINDICAÇÕES DO CLIENTE EM CASO DE DEFEITOS E LIMITAÇÕES**

a) As garantias serão mantidas para defeitos dos produtos desde que a CHEMETALL seja notificada, por escrito, no prazo máximo de 2 (duas) semanas do recebimento dos produtos.

b) Não haverá garantia se eventuais defeitos ocorrerem por razões imputáveis ao cliente (por exemplo: uso inadequado ou impróprio; utilização fora do uso contratual ou habitual; armazenamento ou manipulação incorreta pelo cliente, modificações pelo cliente ou por terceiros).

O mesmo se aplica em caso de desgaste natural ou superior ao tempo de armazenamento indicado para os produtos.

d) Em relação a cada notificação de apontamento de defeitos, a CHEMETALL terá o direito de inspecionar e examinar os bens rejeitados. Para este efeito, o cliente deverá nos conceder o tempo e condição necessária.

e) Em caso de defeitos comprovados a Chemetall poderá optar pela retirada dos produtos defeituosos, sem custo algum (melhoria subsequente), ou substituir por outros produtos (nova entrega), sem cobrança de custos.

f) Se após a notificação de um defeito a CHEMETALL constatar que não havia nada de errado (nenhum defeito encontrado) o cliente deverá arcar com os custos incorridos pelo transporte e testes.

g) A garantia básica dos produtos é de um ano contado da entrega das mercadorias ou até a data de vencimento dos produtos, o que ocorrer primeiro.

**12. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

a) Haverá exclusão de responsabilidade da CHEMETALL caso ocorra qualquer tipo de violação dos produtos ou dos serviços prestados.

**13. A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE TERCEIROS**

Quando o cliente indicar o fornecimento de produtos ou serviços, os desenhos, modelos, especificações analíticas ou qualquer outra informação fornecida pelo cliente, que, por qualquer razão, violar direitos de terceiros, em particular os direitos de propriedade, será suportado exclusivamente pelo cliente que deverá manter a CHEMETALL livre de quaisquer passivos, riscos e custos devendo indenizar todas as despesas existentes.

**14. CONFIDENCIALIDADE**

a) As partes comprometem-se a manter segredos comerciais e industriais obtidos no âmbito desse contrato como estritamente confidencial. Isso significa que quaisquer dados confidenciais de uma das partes em relação ao seu comportamento, situação e de mercado deverão ser tratados como sigilosos. Ademais, as partes se comprometem a não divulgar a terceiros quaisquer informações confidenciais sem o consentimento prévio por escrito da outra parte, nem usá-lo para fins próprios sem autorização.

As partes devem impor estas obrigações confidenciais também aos seus funcionários e terceiros, possivelmente, subcontratados por eles.

b) As obrigações confidenciais precedentes ao início do contrato não se aplicam desde que:

- Já estava em domínio público no momento da submissão ou ainda do domínio público sem o envolvimento da parte receptora, ou

- Já estava na posse da parte receptora no momento da disponibilização ou foi disponibilizado para que, posteriormente, por um terceiro, de uma forma juridicamente admissível e sem restrições em

termos de confidencialidade ou uso, ou

- É o resultado dos trabalhos dos próprios funcionários da parte receptora sem o uso de qualquer Informação Confidencial da parte reveladora ou quaisquer partes dos mesmos- Devem ser divulgadas por ele em juízo ou processos administrativos, devido a uma ordem oficial ou por quaisquer outras razões estatutárias, em que a parte que recebe se compromete a informar a parte divulgadora por escrito antes de qualquer divulgação nos casos acima.

c) Esta obrigação continua a ser aplicável após a conclusão da ordem por um período de dois (2) anos.

**15. LOCAL DE EXECUÇÃO E FORO DE COMPETÊNCIA**

a) As partes elegem o Foro de Jundiá para dirimir quaisquer dúvidas provenientes dessas relações, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.